

EDITAL N. 03/2015

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus Charqueadas*

A **Diretora-Geral do Campus Charqueadas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, que **já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO para a permanência no primeiro semestre letivo de 2015**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- **Auxílio transporte**
- **Auxílio alimentação**

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá **solicitar o formulário de CONFIRMAÇÃO dos benefícios de Assistência Estudantil** no seguinte período, horário e local:

Período: 26 a 27/02/2015

Horário: das 8 horas às 22 horas

Local: Assistência Estudantil do Câmpus Charqueadas.

1.2 Deverão realizar a **CONFIRMAÇÃO dos benefícios**, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.2 Além do formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido, o estudante deverá **informar qualquer ALTERAÇÃO sobre a situação econômica, endereço residencial, dados bancários, anexando comprovantes** (em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone e em caso de alteração de conta bancária: cópia de dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária não poderá ser de terceiros.**

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O formulário de confirmação de benefícios e demais documentos (se for o caso) deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE, na seguinte data, horário e local:**

Data: 02/03/2015 a 10/03/2015

Horário: das 08 às 22 horas

Local: Assistência Estudantil do Câmpus Charqueadas

3.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO** no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada a partir do dia 16/03, no sítio eletrônico www.ifsul.edu.br e no quadro mural de avisos na recepção (Bloco 9) do Campus Charqueadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário dos benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.**

5.2 Se for detectada falta de documentação o estudante terá o prazo de dois dias úteis para encaminhá-la a Assistência Estudantil do Campus.

5.3 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

5.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

5.5 Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Estudantil do Campus Charqueadas, ou pelo telefone 51 3658-3775 Ramal 236.

Charqueadas, 25 de fevereiro de 2015.

Luciana Neves Loponte
Diretora Geral do Campus Charqueadas

ANEXO 1

(Esta ficha deverá ser entregue na confirmação dos benefícios)

